



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:


SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
André Ricardo Gabriel	Diretor Programa da Saúde Bucal	8 (oito) dias 17/10/20 a 24/10/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Estela Maris Cardoso Orlando	Monitor de Artes	8 (oito) dias 01/10/20 a 08/10/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Simone Mendes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	8 (oito) dias 02/10/20 a 09/10/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 23 de outubro de 2020.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


GABRIELLA APARECIDA VIEIRA
Secretária em Exercício

Av.º Gov. Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 26/10/2020

Diário Oficial dos Municípios - Taquarituba-SP
nº 78 de 26/10/2020.